



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados N° XX, 21 de dezembro de 2020.

O Diretor-Geral do *campus* Jaguaribe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 252/GR de 20 de março de 2017, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2021.1.

1. DA VALIDADE

- 1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE, *campus* Jaguaribe, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. O ingresso por **transferência interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. O ingresso por **transferência externa** consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como **diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º. Transferência interna;

- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
 - 321. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 322. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 323. maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):
 - 3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado(*);
 - 3.3.2. classificação em entrevista ou prova;
 - 3.3.3. classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.(*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia de acordo com a vaga a qual o candidato pleiteia, segundo cronograma abaixo através do endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>:

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	21/12/2020	21/1/2021	22/2/2021
Período de inscrição	21, 22, 23, 24 e 28/12/2020	21 a 27/1/2021	22 a 26/2/2021
Resultado	7/1/2021	5/2/2021	8/3/2021
Solicitação de recurso	8/1/2021	8/2/2021	9/3/2021
Recurso do Resultado	12/1/2021	10/2/2021	11/3/2021
Matrícula dos aprovados	13, 14 e 15/1/2021	11, 12 e 15/2/2021	12, 15 e 16/3/2021
Matrícula dos classificáveis	19/1/2021	18/2/2021	18/3/2021

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>;
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>;
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE

2003);

- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, gerado através do preenchimento do formulário com todos os documentos previstos abaixo no endereço <https://forms.gle/V1RAQcLJ38YDMYS1A>;
 - 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 - 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
 - 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. Deve ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor de protocolo na recepção do *campus* Jaguaribe que fica na Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes, Jaguaribe - CE, CEP - 63475-000, telefone - (85) 3455-3030.. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	56	Diurno/Noturno
TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES	26	Diurno/Noturno

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	23	Diurno (manhã + tarde)
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA (SUBSEQUENTE)	42	Noturno
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	13	Diurno (manhã + tarde)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	7	Diurno (manhã + tarde)

(*) A ser preenchida pelo *campus*, seguindo as orientações da Nota Informática nº001/2015/PROEN.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Resolução Nº 035 de 28/09/10	Portaria Nº 932 de 02/12/2015
TECNOLÓGICO EM REDES DE COMPUTADORES	Resolução Nº 058 de 21/11/12	Portaria Nº 1039 de 24/12/2015
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	Resolução Nº 005 de 06/12/00	-
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Resolução Nº 133 de 23/12/2019	-
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	Resolução nº 129 de 18/12/2019	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato

concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br) e (<http://ifce.edu.br/jaguaribe>).

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Jaguaribe fará ligações durante o período para confirmação.
- 10.2. O não atendimento da ligação, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.1 deste Edital, às 9h, através de ligação telefônica, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, nesse horário, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.4. O candidato que não atender a ligação nas tentativas efetuadas perderá a vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- 10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula a cca.jaguaribe@ifce.edu.br, via e-mail, os seguintes documentos:
 - a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g. cópia da Carteira de Identidade;
 - h. cópia do CPF;
 - i. cópia do comprovante de endereço;

- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

10.7. A documentação enviada de modo remoto deve ser apresentada em meio físico, para fins de comprovação de informações, quando do retorno das aulas presenciais. Havendo identificação de possíveis inconsistências nos documentos apresentados, a solicitação do requerente e o parecer emitido poderão se tornar sem efeito, caso não seja possível a devida correção. Deve ser entregue dentro de um envelope lacrado no setor de protocolo na recepção do *campus* Jaguaribe que fica na Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes, Jaguaribe - CE, CEP - 63475-000, telefone - (85) 3455-3030. A conferência é de responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.4, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “ Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Jaguaribe.

Jaguaribe, 18 de dezembro de 2020.

(original assinado)

Maria Efigênia Alves Moreira
Diretora-Geral do Campus Jaguaribe, em exercício